



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição N° 147 de 7 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 147 de 7 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO: 041/2021

ALTERA E CONSOLIDA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REVOGAÇÃO: 042/2021

REVOGA A PORTARIA 18/2021, DE 19/04/2021, O QUAL DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI: 553/2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI: 554/2021

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA A UNIÃO DE MORADORES QUILOMBOLA DE POVOADO SÃO PEDRO E PARA O CLUBE DE MÃES DO POVOADO SÃO PEDRO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 147 de 7 de Outubro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera e Consolida a Designação de Pregoeiros e Respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar e consolidar a designação de Equipe de Apoio à Pregoeiros do Município de Anajatuba/MA, na seguinte forma:

Membro: TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA (EXONERADO);

Membro Substituto: CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS

Continuam Integrantes da Equipe de Apoio: LUCAS RODRIGUES RAMOS (PREGOEIRO) e MATHEUS REIS DOS SANTOS (MEMBRO).

Art.2º- Estabelecer que da presente Portaria, seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos de controle, por meio de ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, ou seja, a Portaria 017/2021, de 21/05/2021.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se. HELDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal de Anajatuba

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Portaria 18/2021, de 19/04/2021, o qual Designa Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria 18/2021, de 19/04/2021, o qual Designava Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se. HELDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal de Anajatuba

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI Nº 553/2021

LEI Nº 553/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Anajatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anajatuba aprovou e ele sanciona a seguinte lei:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 147 de 7 de Outubro de 2021

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias a ser comemorado no dia 03 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anajatuba.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação de Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI Nº 554/2021

LEI Nº 554/2021 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, uma área de terra a União de Moradores Quilombola de Povoado São Pedro e para o Clube de Mães do Povoado São Pedro de Anajatuba/MA e dá outras providências."

HELDER LOPES ARAGÃO, Prefeito Municipal de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que determina a inteligência do art.158, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, submete à apreciação da Câmara Municipal de Anajatuba/MA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, a União de Moradores Quilombola do Povoado São Pedro e para o Clube das Mães do Povoado São Pedro de Anajatuba/MA, um terreno no Povoado São Pedro com área 50m x 50m, total de 250 m².

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se situado no Povoado São Pedro, com as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Antigo terreno doado pela Sra. Domingas Atanázia de Jesus dos Santos, hoje de propriedade do Município de

Anajatuba/MA, onde faz limite com a Propriedade do Sr. Domingos da Guia.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a instalação de um Centro Comunitário que servirá de Sede para a União de Moradores Quilombola do Povoado São Pedro de Anajatuba/MA e Clube de Mães do Povoado São Pedro de Anajatuba/MA.

Parágrafo único - Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário, seja por benfeitoria útil ou necessária ou qualquer outra.

Art. 3º - Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 147 de 7 de Outubro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)



Leonardo Mendes Aragão
Secretaria de Administração



Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças



Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde



Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Edvan Sanches
Secretaria de Pesca e Meio Ambiente



Hilton Robson Oliveira Bastos
Gabinete do Prefeito



André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município



Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

